ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 776/07/2020.

LEI Nº 776/07/2020.

SÚMULA: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, aprova a Lei 776/07/2020 e eu Prefeita Municipal SANCIONO:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL na importância de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), para seguintes dotações orçamentárias;

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
06.00.00000000.000	Departamento de Saúde			
06.01.00000000.000	Divisão do Serviço em Ação – FMS			
10.301.0021.1.022	Aquisição de Equipamentos/Veículos e Móveis			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	375	35.000,00
TOTAL				35.000,00

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, terá como Contrapartida o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PELA FONTE ACIMA DESCRITA.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 22 de Setembro de 2.020.

http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

SUELY ALVES PEREIRA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por: Reinaldo Sebastião Iadicola Código Identificador: C2C81FEC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/09/2020. Edição 2103 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: